Lei n° 284/06, de 23 de fevereiro de 2006.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a criar o serviço de Inspeção Municipal.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a criar o serviço de inspeção Municipal.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de fevereiro de 2006.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal